



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSÁVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019** / Nº do P.A.: **209/2019** /

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 1532 • CONTA: 578230204 2

VIGÊNCIA

21-01-2026 a 21-01-2027

OBJETO

A cooperação mútua para desenvolvimento e manutenção das ações necessárias aos Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT's de Contagem, conforme o plano de trabalho e projeto básico, anexos, partes integrantes indissociáveis deste ajuste a cooperação mútua para desenvolvimento e manutenção das ações necessárias aos Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT's de Contagem, conforme o plano de trabalho e projeto básico, anexos, partes integrantes indissociáveis deste ajuste.

Descrição do Objeto

O fornecimento de moradia protegida para os portadores de sofrimento mental grave, preferencialmente com histórico de internação de longa permanência em Hospitais Psiquiátricos ou Hospitais de Custódia, bem como a usuários sem vínculo familiar e em situação de extrema vulnerabilidade. O objetivo ainda é a promoção da autonomia do usuário, morador da residência, a partir da promoção do cuidado de saúde e proteção social. Para tanto, toda a organização do serviço e os processos de trabalho deve estar em estreita articulação com a rede assistencial compostas por serviços de atenção à saúde (SUS) e serviços de proteção social (SUAS), havendo também a necessidade de articulações que promovam o acesso à rede privada de saúde, se necessário.

Assegurar o direito à moradia no processo de reabilitação psicossocial de vinte moradores egressos de hospitais psiquiátricos que residem em 2 (duas) Residências Terapêuticas Tipo II, no município de Contagem, de acordo com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Política Nacional de SAÚde Mental, em consonância com os movimentos da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, prevê, além do CAP's (Centro de Atenção Psicossocial), a criação dos Serviços Residenciais Terapêuticos, regulamentados pelas normas da Portaria 3090/2011, pela Portaria GM 106, fde 11 de fevereiro de 2000, portaria GM 246, de 17 de fevereiro de 2005, e de acordo com a Portaria de Consolidação MS GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, anexo V, Título V, dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental no sentido de implantação desta modalidade de serviço para o atendimento ao portador de transtornos mentais que destina incentivo financeiro para as residências como estratégia de desospitalização. Compete-nos esclarecer que o serviço passou por mudanças e adequações para atender os residentes de maneira adequada, prezando pelas necessidades de deslocamento para as Unidades Básicas de Saúde, acompanhamento profissional para internações em hospitais, dentros outros serviços de atenção continuada.

As Residências Terapêuticas constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas, há vários anos, em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na comunidade. A Residência Terapêuticas Tipo II é definida como uma modalidade de moradia destinada às pessoas com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente, em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos, devendo acolher no máximo dez moradores.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - elaborar e conduzir a execução da política pública;

II - emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

III - acompanhar, supervisionar, fiscalizar e orientar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460

CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /	Valor:	R\$ 5.401.407,41
	Contrapartida:	R\$ 0,00

\rV - repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto e disponibilidade financeira, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

\rVI - manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;

\rVII - conferir, a cada 30 (trinta) dias, o relatório a ser enviado pela OSC ao MUNICÍPIO, por meio informatizado, com indicação da quantidade de metas atingidas ou justificativa de seu não atingimento;

\rVIII - publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, de seus aditivos e apostilamento;

\rIX - instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município;

\rX - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

\rXI - analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

\rXII - analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

\rXIII - disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

\rXIV - viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;

\rXV - na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

\rXVI - divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

\rXVII - articular junto aos Conselhos Municipais de Direitos acesso a informações para que a OSC parceira possa elaborar os diagnósticos e cadastros necessários.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

I - apresentar relatórios mensais de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo, entre outros dados:

\ra) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

\rb) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

\rc) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

\rlI - prestar contas, mensal e eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como encaminhar uma cópia física para os Gestores da Parceria;

\rlII - executar o objeto pactuado, em estrita conformidade com o plano de trabalho apresentado, observando as normas legais vigentes e o Termo de Referência, bem como os prazos e custos previstos. Além disso, aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

\rlIV - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

\rlV - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO;



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460

CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /	Valor:	R\$ 5.401.407,41
	Contrapartida:	R\$ 0,00

\rVI - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

\rVII - comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

\rVIII - divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

\rIX - indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

\rX - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária da parceria, aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência: 1532, conta 3657-9, OP 003, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017;

\rXI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

\rXII - assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

\rXIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

\rXIV - permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

\rXV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

\rXVI - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoa;

\rXVII - contratar os prestadores de serviços. Estes colaboradores contratados, não terão nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza com o MUNICÍPIO, assim como não poderão assumir qualquer função, nem mesmo comissionado, durante o período em que estiverem exercendo as suas atividades e atribuições previstas no Termo de Colaboração;

\rXIX - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução desta parceria, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;

\rXX - facilitar aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Programa; e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;

\rXXI - o encerramento, interrupção temporária das atividades, assim como as mudanças de endereços dos locais onde serão realizadas as ações propostas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência só poderão ser realizadas mediante a prévia autorização do gestor da parceria;

\rXXII - elaborar e apresentar a prestação de contas final de todos os recursos financeiros e bens públicos recebidos ou adquiridos por meio deste instrumento, até 60 (sessenta) dias úteis após término do prazo de vigência do Termo de Colaboração;

\rXXIII - após o término do prazo de vigência da Parceria, a OSC deverá apresentar Relatório informando todos os bens permanentes adquiridos por meio da presente parceria, que deverão ser imediatamente incorporados ao patrimônio da Administração Pública. A critério do administrador público poderão ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

\rXXIV - a OSC fica impedida de realizar despesas não descritas no presente termo e no Plano de Trabalho. O MUNICÍPIO não assumirá o ônus financeiro de tais despesas, salvo em decorrência de termo aditivo;

\rXXV - fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /	Valor:	R\$ 5.401.407,41
	Contrapartida:	R\$ 0,00

venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os resarcimentos ou indemnizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

\rXXVI - contratação de equipe mínima necessária ao funcionamento dos SRT's: 04 (quatro) Supervisores (técnico nível superior da área da saúde), sendo 02 (dois) Supervisores para casa SRT, cada um com carga horária de 20h/semana; 18 (dezoito) cuidadores/auxiliares de serviço (nível médio) - sendo 09 (nove) cuidadores/auxiliares de serviço para casa SRT, em regime de 12/36h; 02 (dois) técnicos de enfermagem, sendo 44h/semana.

\rXXVII - trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)/ Departamento de Saúde Mental / SUS Contagem, respeitando os princípios da Política de Saúde Mental em execução na cidade;

\rXXVIII - atender as necessidades de saúde integral dos moradores dos SRT's, garantindo os meios que promovam a articulação dos cuidados com outros pontos de assistência à saúde, sejam estes localizados na atenção primária, secundária ou terciária do município;

\rXXIX - garantir aos moradores a alimentação, conforto, condições salubres de moradia, cuidados de higiene, cuidados de enfermagem, lazer e demais necessidades para qualidade de vida diária;

\rXXX - garantir a realização periódica de assembleias de moradores;

\rXXXI - garantir a disponibilidade de veículo de transporte para condução dos moradores às consultas nos pontos de atenção à saúde e nas atividades de reabilitação psicossocial, esporte, lazer e cultura acompanhados de trabalhadores dos SRT's;

\rXXXII - garantir a manutenção de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, suprimentos de informática de uso comum aos moradores, bem como a manutenção da infraestrutura residencial com pequenos reparos, sobretudo no que favoreça a acessibilidade e proteção dos moradores;

\rXXXIII - garantir os serviços de terceiros, de água, luz, aluguel, telefonia, internet e segurança;

\rXXXIV - coordenar o processo de seleção dos Auxiliares de Serviço, Cuidadores e Estagiários que trabalharão nos SRT's, assim como, responsabilizar-se pela articulação de sua capacitação;

\rXXXV - apresentar ao gestor da parceria, em intervalos mensais ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas, assim como, elaborar a apresentação de contas, mensalmente, e encaminhar à Secretaria de Saúde de Contagem;

\rXXXVI - garantir acesso a Supervisão do SRT, que será exercida por profissional indicado pela SMS/SAS/Departamento de Saúde Mental/ SUS Contagem, podendo este ter acesso ao serviço a qualquer hora, sem aviso prévio, para fins de supervisão e acompanhamento;

\rXXXVII - manter arquivo individualizado, e em ordem cronológica, de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude desta Parceria, ficando à disposição da Administração Pública;

\rXXXVIII - Encaminhar mensalmente relatórios de controle e prestação de contas a Administração Pública, referentes a gastos com alimentação, material permanente e de consumo, manutenção e demais despesas, contratação, demissão e comprovação de recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários, trabalhistas e fiscais, e demais ações previstas nos plano de trabalhos dos profissionais;

\rXXXIX - proceder pagamento de todas as despesas relativas à manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

\rXL - zelar pelo patrimônio do SRT e bens dos moradores – A listagem de patrimônio do SRT será fornecida no ato da assinatura do presente termo.

METAS DA PARCERIA

META 1: : APROPRIAÇÃO DOS MORADORES DO SEU ESPAÇO DE MORADIA E MELHORIA NA AUTONOMIA, NAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA, VIABILIZANDO SUA CONDIÇÃO COMO PESSOA COM DESEJOS, DEVERES E DIREITOS E A INSERÇÃO NA COMUNIDADE

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS **QTDE:** 20 **PRAZO:** 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460

CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019** / Nº do P.A.: **209/2019** /

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

EM ASSEMBLEIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESPAÇA DA RESIDÊNCIA (EXERCÍCIO DEMOCRÁTICO DE ACOLHIMENTO ÁS CRÍTICAS, ÁS SUGESTÕES E TOMADA DE DECISÕES DOS MORADORES, PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ROTINAS DIÁRIAS, PROJETOS COLETIVOS E DA CONVIVÊNCIA MÚTUA NA CASA)

Forma de Execução

EM ASSEMBLEIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESPAÇA DA RESIDÊNCIA (EXERCÍCIO DEMOCRÁTICO DE ACOLHIMENTO ÁS CRÍTICAS, ÁS SUGESTÕES E TOMADA DE DECISÕES DOS MORADORES, PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ROTINAS DIÁRIAS, PROJETOS COLETIVOS E DA CONVIVÊNCIA MÚTUA NA CASA)

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

RELATÓRIOS, ATAS DAS ASSEMBLEIAS E REGISTRO FOTOGRÁFICO

META 2: : FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, COM AQUELES QUE POSSUEM, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO CONVÍVIO FAMILIAR

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 20

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, COM AQUELES QUE POSSUEM, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO CONVÍVIO FAMILIAR

Forma de Execução

Visitas dos familiares com regularidade, participação dos familiares nas comemorações.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Relatórios de visitas, registros fotográficos.

META 3: : REDUZIR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS CARACTERÍSTICOS DAS PESSOAS LONGAMENTE INSTITUCIONALIZADAS, A PARTIR DA OFERTA DE CUIDADOS PRÓXIMOS DE PROFISSIONAIS

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 20

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

REDUZIR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS CARACTERÍSTICOS DAS PESSOAS LONGAMENTE INSTITUCIONALIZADAS, A PARTIR DA OFERTA DE CUIDADOS PRÓXIMOS DE PROFISSIONAIS

Forma de Execução

Trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Atenção à Saúde (SAS)/Assessoria dos Núcleos de Saúde Mental/SUS Contagem, respeitando os princípios da Política de Saúde Mental em execução na cidade.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Reuniões semanais entre o Coordenador e Técnico de Enfermagem do SRT e a equipe multiprofissional do CAPS III Eldorado e CAPS III Sede. Relatórios, avaliações médicas e comportamentais.

META 4: : GARANTIR AOS MORADORES A ALIMENTAÇÃO, CONFORTO, CONDIÇÕES SALUBRES DE MORADIA, CUIDADOS DE HIGIENE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, LAZER E DEMAIS NECESSIDADES PARA QUALIDADE DE VIDA DIÁRIA

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 20

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSÁVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019** / Nº do P.A.: **209/2019** /

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

GARANTIR AOS MORADORES A ALIMENTAÇÃO, CONFORTO, CONDIÇÕES SALUBRES DE MORADIA, CUIDADOS DE HIGIENE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, LAZER E DEMAIS NECESSIDADES PARA QUALIDADE DE VIDA DIÁRIA.

Forma de Execução

Re-apropriação pelo usuário do espaço em que vive, bem como garantir uma residência com características físico-funcionais que ofereçam acolhimento, proteção e a promoção do cuidado e do autocuidado na vida diária dos seus moradores. Participação social do morador.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Relatórios e registros fotográficos, notas fiscais de compras de alimentos, medicamentos, vestuário.

META 5: : REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS. RESSALTA-SE AINDA A CRIAÇÃO DE NOVOS VÍNCULOS NA COMUNIDADE, REDE DE VIZINHOS E COMÉRCIO QUE PROPÍCIA A REINSERÇÃO NO TERRITÓRIO.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS **QTDE:** 20 **PRAZO:** 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS. RESSALTA-SE AINDA A CRIAÇÃO DE NOVOS VÍNCULOS NA COMUNIDADE, REDE DE VIZINHOS E COMÉRCIO QUE PROPÍCIA A REINSERÇÃO NO TERRITÓRIO.

Forma de Execução

Encontros, passeios pelas ruas e praças, convivência com os comerciantes locais, comemorações.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Relatórios e registros avaliação de forma direta e diária com os moradores no que se refere à autonomia na realização das atividades nas residências e na comunidade, bem como a relação entre e interpessoal e o resgate da história de vida dos moradores.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
21600000 - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - FUNDO (SUS) - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		10.302.0002.2075	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	21600000	C: 33504300	R\$ 2.022.260,64

CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 1532 • CONTA: 3657 9 0003

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	01-2026	R\$ 168.521,72
2	02-2026	R\$ 168.521,72
3	03-2026	R\$ 168.521,72
4	04-2026	R\$ 168.521,72
5	05-2026	R\$ 168.521,72
6	06-2026	R\$ 168.521,72
7	07-2026	R\$ 168.521,72
8	08-2026	R\$ 168.521,72
9	09-2026	R\$ 168.521,72



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
10	10-2026	R\$ 168.521,72
11	11-2026	R\$ 168.521,72
12	12-2026	R\$ 168.521,72
TOTAL PARCELAS:		R\$ 2.022.260,64

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.286.824,20
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 144.124,44
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 64.080,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 297.600,00
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 133.200,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	R\$ 96.432,00
...	R\$ 2.022.260,64

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
SUPERVISORA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.603,34
2	R\$ 11.603,34
3	R\$ 11.603,34
4	R\$ 11.603,34
5	R\$ 11.603,34
6	R\$ 11.603,34
7	R\$ 11.603,34
8	R\$ 11.603,34
9	R\$ 11.603,34
10	R\$ 11.603,34
11	R\$ 11.603,34
12	R\$ 11.603,34
TOTAL PARCELAS:	R\$ 139.240,08
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
COORDENADORA REFERÊNCIA	



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.801,67
2	R\$ 5.801,67
3	R\$ 5.801,67
4	R\$ 5.801,67
5	R\$ 5.801,67
6	R\$ 5.801,67
7	R\$ 5.801,67
8	R\$ 5.801,67
9	R\$ 5.801,67
10	R\$ 5.801,67
11	R\$ 5.801,67
12	R\$ 5.801,67
TOTAL PARCELAS:	R\$ 69.620,04
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.365,44
2	R\$ 5.365,44
3	R\$ 5.365,44
4	R\$ 5.365,44
5	R\$ 5.365,44
6	R\$ 5.365,44
7	R\$ 5.365,44
8	R\$ 5.365,44
9	R\$ 5.365,44
10	R\$ 5.365,44
11	R\$ 5.365,44
12	R\$ 5.365,44
TOTAL PARCELAS:	R\$ 64.385,28
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
CUIDADOR III (DIA)	



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 18.401,12
2	R\$ 18.401,12
3	R\$ 18.401,12
4	R\$ 18.401,12
5	R\$ 18.401,12
6	R\$ 18.401,12
7	R\$ 18.401,12
8	R\$ 18.401,12
9	R\$ 18.401,12
10	R\$ 18.401,12
11	R\$ 18.401,12
12	R\$ 18.401,12
TOTAL PARCELAS:	R\$ 220.813,44
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
CUIDADOR II (NOITE)	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.259,68
2	R\$ 22.259,68
3	R\$ 22.259,68
4	R\$ 22.259,68
5	R\$ 22.259,68
6	R\$ 22.259,68
7	R\$ 22.259,68
8	R\$ 22.259,68
9	R\$ 22.259,68
10	R\$ 22.259,68
11	R\$ 22.259,68
12	R\$ 22.259,68
TOTAL PARCELAS:	R\$ 267.116,16
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
CUIDADORA REFERÊNCIA	



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.779,90
2	R\$ 4.779,90
3	R\$ 4.779,90
4	R\$ 4.779,90
5	R\$ 4.779,90
6	R\$ 4.779,90
7	R\$ 4.779,90
8	R\$ 4.779,90
9	R\$ 4.779,90
10	R\$ 4.779,90
11	R\$ 4.779,90
12	R\$ 4.779,90
TOTAL PARCELAS:	R\$ 57.358,80
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
ANALISTA ECO/FINANCEIRO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.298,56
2	R\$ 6.298,56
3	R\$ 6.298,56
4	R\$ 6.298,56
5	R\$ 6.298,56
6	R\$ 6.298,56
7	R\$ 6.298,56
8	R\$ 6.298,56
9	R\$ 6.298,56
10	R\$ 6.298,56
11	R\$ 6.298,56
12	R\$ 6.298,56
TOTAL PARCELAS:	R\$ 75.582,72
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
ASSISTENTE DE COMPRAS II	



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.240,00
2	R\$ 3.240,00
3	R\$ 3.240,00
4	R\$ 3.240,00
5	R\$ 3.240,00
6	R\$ 3.240,00
7	R\$ 3.240,00
8	R\$ 3.240,00
9	R\$ 3.240,00
10	R\$ 3.240,00
11	R\$ 3.240,00
12	R\$ 3.240,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.880,00

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.578,83
2	R\$ 8.578,83
3	R\$ 8.578,83
4	R\$ 8.578,83
5	R\$ 8.578,83
6	R\$ 8.578,83
7	R\$ 8.578,83
8	R\$ 8.578,83
9	R\$ 8.578,83
10	R\$ 8.578,83
11	R\$ 8.578,83
12	R\$ 8.578,83
TOTAL PARCELAS:	R\$ 102.945,96

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA FGTS



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.431,54
2	R\$ 3.431,54
3	R\$ 3.431,54
4	R\$ 3.431,54
5	R\$ 3.431,54
6	R\$ 3.431,54
7	R\$ 3.431,54
8	R\$ 3.431,54
9	R\$ 3.431,54
10	R\$ 3.431,54
11	R\$ 3.431,54
12	R\$ 3.431,54
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.178,48

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

AVISO PRÉVIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.993,61
2	R\$ 6.993,61
3	R\$ 6.993,61
4	R\$ 6.993,61
5	R\$ 6.993,61
6	R\$ 6.993,61
7	R\$ 6.993,61
8	R\$ 6.993,61
9	R\$ 6.993,61
10	R\$ 6.993,61
11	R\$ 6.993,61
12	R\$ 6.993,61
TOTAL PARCELAS:	R\$ 83.923,32

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

OUTROS - PLANTÕES



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 37.041,60
2	R\$ 37.041,60
TOTAL PARCELAS:	R\$ 74.083,20

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

13º SALÁRIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.993,61
2	R\$ 6.993,61
3	R\$ 6.993,61
4	R\$ 6.993,61
5	R\$ 6.993,61
6	R\$ 6.993,61
7	R\$ 6.993,61
8	R\$ 6.993,61
9	R\$ 6.993,61
10	R\$ 6.993,61
11	R\$ 6.993,61
12	R\$ 6.993,61
TOTAL PARCELAS:	R\$ 83.923,32

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS - 1/3

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.331,21
2	R\$ 2.331,21
3	R\$ 2.331,21
4	R\$ 2.331,21
5	R\$ 2.331,21
6	R\$ 2.331,21
7	R\$ 2.331,21
8	R\$ 2.331,21
9	R\$ 2.331,21
10	R\$ 2.331,21



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 2.331,21
12	R\$ 2.331,21
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.974,52
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
FÉRIAS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.993,61
2	R\$ 6.993,61
3	R\$ 6.993,61
4	R\$ 6.993,61
5	R\$ 6.993,61
6	R\$ 6.993,61
7	R\$ 6.993,61
8	R\$ 6.993,61
9	R\$ 6.993,61
10	R\$ 6.993,61
11	R\$ 6.993,61
12	R\$ 6.993,61
TOTAL PARCELAS:	R\$ 83.923,32
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TELEFONIA FIXA / INTERNET	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	
MANUTENÇÃO E REPAROS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.400,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TRANSPORTE / PLANTONISTAS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.240,00
2	R\$ 3.240,00
3	R\$ 3.240,00
4	R\$ 3.240,00
5	R\$ 3.240,00
6	R\$ 3.240,00
7	R\$ 3.240,00
8	R\$ 3.240,00
9	R\$ 3.240,00
10	R\$ 3.240,00
11	R\$ 3.240,00
12	R\$ 3.240,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.880,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
GENEROS ALIMENTÍCIOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00
3	R\$ 20.000,00
4	R\$ 20.000,00
5	R\$ 20.000,00
6	R\$ 20.000,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 20.000,00
8	R\$ 20.000,00
9	R\$ 20.000,00
10	R\$ 20.000,00
11	R\$ 20.000,00
12	R\$ 20.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 240.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE LIMPEZA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.000,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 3.000,00
4	R\$ 3.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 3.000,00
7	R\$ 3.000,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.000,00
10	R\$ 3.000,00
11	R\$ 3.000,00
12	R\$ 3.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 36.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

GÁS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
11	R\$ 1.100,00
12	R\$ 1.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.200,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / INFORMÁTICA / EPI	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - MEI E NOTA FISCAL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.100,00
2	R\$ 11.100,00
3	R\$ 11.100,00
4	R\$ 11.100,00
5	R\$ 11.100,00
6	R\$ 11.100,00
7	R\$ 11.100,00
8	R\$ 11.100,00
9	R\$ 11.100,00
10	R\$ 11.100,00
11	R\$ 11.100,00
12	R\$ 11.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 133.200,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

SEGURO TRABALHO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 528,00
2	R\$ 528,00
3	R\$ 528,00
4	R\$ 528,00
5	R\$ 528,00
6	R\$ 528,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • WALTER DE AGUIAR CAMPOS • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: **Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /**

Valor: R\$ 5.401.407,41

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 528,00
8	R\$ 528,00
9	R\$ 528,00
10	R\$ 528,00
11	R\$ 528,00
12	R\$ 528,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.336,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

SEGURO DE VIDA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 288,00
2	R\$ 288,00
3	R\$ 288,00
4	R\$ 288,00
5	R\$ 288,00
6	R\$ 288,00
7	R\$ 288,00
8	R\$ 288,00
9	R\$ 288,00
10	R\$ 288,00
11	R\$ 288,00
12	R\$ 288,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.456,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

VALE TRANSPORTE

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.220,00
2	R\$ 7.220,00
3	R\$ 7.220,00
4	R\$ 7.220,00
5	R\$ 7.220,00
6	R\$ 7.220,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /	Valor:	R\$ 5.401.407,41
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 7.220,00
8	R\$ 7.220,00
9	R\$ 7.220,00
10	R\$ 7.220,00
11	R\$ 7.220,00
12	R\$ 7.220,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 86.640,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.022.260,64	

Contagem, 14 de Janeiro de 2026.

WALTER DE AGUIAR CAMPOS

***.723.526-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

PATRÍCIA CHOMPRE DE ANDRADE

***.038.166-**



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 • P.T. Nº 431 - ADITIVO Nº 6

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ: 17.359.415/0001-59 • **WALTER DE AGUIAR CAMPOS** • RESPONSAVEL LEGAL • CPF: ***.723.526-**

ENDEREÇO: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 • RESSACA • CONTAGEM/MG • CEP: 32113460
CONTATO: (31)-3352-3855 (31)-99978-7755 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Modalidade: Chamamento Público 003/2019 / Nº do P.A.: 209/2019 /	Valor:	R\$ 5.401.407,41
	Contrapartida:	R\$ 0,00

GESTOR(A) DA PARCERIA

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES

***.638.276-**

SECRETÁRIO